GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM LESTE MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Ofício SEMAD/SUPRAM LESTE-NAO nº. 39/2020

Governador Valadares, 16 de novembro de 2020.

À VALEMIX CONCRETOS E SERVIÇOS LTDA.

Assunto: Resposta ao pedido de **Alteração de Razão Social no Certificado de LAS CADASTRO 362/2020 emitido no SLA - Pedreira Um Empreendimentos LTDA.**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0049423/2020-87].

Prezado,

Em resposta ao Ofício enviado em 06/11/2020, documento SEI 21457921, pelo qual o empreendimento **Pedreira Um Empreendimentos LTDA.**, CNPJ 04.702.118/0001-12 solicita alteração da razão social do empreendimento no certificado da respectiva licença ambiental simplificada emitida em 31/01/2020, referente ao Processo Administrativo SLA nº 362/2020, informamos que:

Considerando a documentação apresentada pelo requerente via processo SEI 1370.01.0049423/2020-87, a SUPRAM LM acolhe o pedido de correção do certificado de LAS Cadastro SLA nº 362/2020, uma vez que a razão social atual do empreendimento é **VALEMIX CONCRETOS E SERVIÇOS LTDA**.

No entanto, diante da inexistência de ferramenta operacional para alteração de dados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, não será possível emitir uma 2ª via do certificado. Portanto, tendo em vista a ausência do recurso técnico para sua execução no Sistema SLA. este ofício deverá ser anexado à licença emitida para fins de comprovação da alteração requerida.

Quanto à alteração de dados no Processo técnico SIAM 08406/2005, esta já foi realizada, conforme solicitado.

Desde já nos colocamos a vossa disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Gesiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro

Documento assinado eletronicamente por **Gesiane Lima e Silva**, **Superintendente**, em 23/11/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21851014** e o código CRC **4086146C**.

RUA OITO - Bairro ILHA DOS ARAÚJOS - Governador Valadares - CEP 35020-700